



BAHIA MARINA OP- 09

NORMAS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DAS EMBARCAÇÕES

1 - PROPÓSITO

Estabelecer as normas e procedimentos necessários para os serviços de manutenção e pintura das embarcações.

2 – NORMAS GERAIS

A Bahia Marina dispõe de dois locais para a manutenção das embarcações: o píer de serviço e o pátio de docagem, onde deverão ser observadas as seguintes normas de funcionamento:

2.1 – Efetuar a reserva com antecipação, observando o formulário próprio de solicitação de utilização do píer de serviço e o horário de funcionamento;

2.2 – O pagamento deverá ser efetuado antecipadamente ou em caso de cliente permanente, poderá ser enviado juntamente com a fatura mensal, observando-se a tabela de preços em vigor, juntamente com a previsão do tempo de estadia no referido píer. O cliente será responsável pelo pagamento das diárias até que deixe o píer de serviço.

2.3 – A Marina poderá se negar a utilização do referido píer das embarcações de clientes em débito.

2.4 – Os tripulantes e donos das embarcações deverão tomar as precauções necessárias para evitar incêndios, explosões, danos ao meio ambiente ou acidentes de qualquer natureza e serão responsabilizados, arcando com os custos de prejuízos ocasionados às instalações, edificações ou outras embarcações.

2.5 – Estão proibidas as atividades que deixem resíduos e poluição no píer de serviço ou na bacia da Marina, tais como: lixa, pintura, serviços externos de fibra, dentre outros.

2.6 – Os prestadores de serviço deverão proteger suas embarcações durante os serviços de lixa, fibra e pintura, cobrindo-a com lona ou plástico, limpos e de sua propriedade, para evitar danos em outras embarcações ou na área da Marina.

2.7 – Após a realização de cada serviço, a área ocupada deverá estar no mesmo estado de conservação e limpeza de quando da entrada, sob pena da Administração proceder os reparos necessários, cobrando as taxas correspondentes.

2.8 – É obrigatória a utilização de crachás, camisetas, e equipamentos de proteção individual para acesso ao pátio de docagem.

2.9 – Só será permitido o uso de mangueiras com adaptador de torneira e esguicho não apresentando qualquer tipo de dano, como furo, corte, emenda mal feita, vazamento etc.

2.10 – Só será permitida a utilização de tomadas extensões, com plugs em conformidade com as tomadas padrão da Marina.

2.11 – Os restos de combustível ou óleos serão colocados no tanque de óleo queimado, situado no posto de abastecimento.

2.11 – A vigilância do pátio de docagem é efetuada por cães, que serão soltos diariamente à partir das 18:00 hs.

Salvador, 14 de novembro de 2000

LEILANE VASCONCELLOS LOUREIRO
Diretora